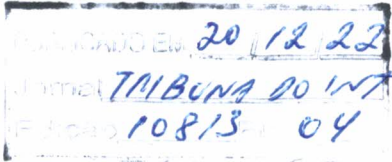




LEI N.º 1323/2022

LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO



**SUMULA:** "Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1103/2019, de autoria do Poder Legislativo."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O anexo I da Lei Municipal n. 1103/2019, de autoria do Poder Legislativo passará a vigor da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
	<b>I - NÍVEL DE POLÍTICA</b>	
1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC - 04
	<b>II - NÍVEL DE CHEFIA</b>	
1	CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL	CC - 04
	<b>III - NÍVEL DE ACESSORIA</b>	
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - 04
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 02

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 16 de dezembro de 2022,

  
**Leonardo Lazzaretti Romero**  
Prefeito Municipal

